



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XIX, que não ocorreu nenhum ato formal de comunicação ou Lei embasadora para retirada de ente da federação do consórcio público, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM.

Salto, 31 de Março de 2023



WANDELEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM